



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Da: Secretaria de Administração e Estrutura**  
**PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)**

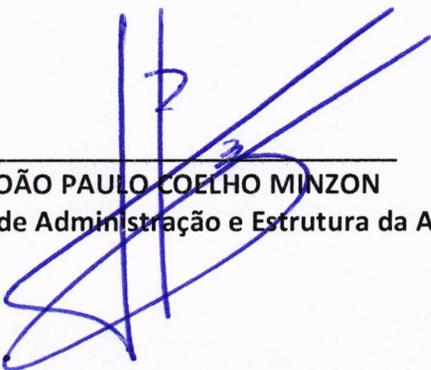
**Senhora Presidente da CLPP:**

Venho através do presente solicitar a aquisição de 10 (dez) galões de 50 Litros de Hipoclorito de Sódio 12%, esse produto será utilizado no reservatório, onde será diluído conforme o consumo de água nas dependências da ALEMS, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição visa manter em excelentes condições de uso e consumo a água nas dependências da ALEMS.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 19 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO COELHO MINZON**  
Secretário de Administração e Estrutura da ALEMS



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de 10 (dez) galões de 50 Litros de Hipoclorito de Sódio 12%, esse produto será utilizado no reservatório, onde será diluído conforme o consumo de água nas dependências da ALEMS, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição visa manter em excelentes condições de uso e consumo a água nas dependências da ALEMS.

### 3. DO LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO:

3.1. A entrega do produto será no Prédio da Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, de acordo com acordado em contrato, sem qualquer custo adicional para o Contratante;

### 4. DA DESCRIÇÃO:

MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
01	Aquisição de 10 (dez) galões de 50 Litros de Hipoclorito de Sódio 12%.	LITROS	10

### 5. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O prazo para entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contado da data da emissão do empenho;

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, a prazo, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do produto, e mediante a apresentação de fatura ou nota fiscal devidamente atestada, por funcionário da Secretaria de Administração e Estrutura.

6.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

000004

## 7. DO REAJUSTE DE PREÇO:

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante a vigência do contrato.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor designado pela Secretaria de Administração e Estrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento da presente dispensa, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Prestar o serviço em conformidade com o orçamento;

II – Entregar o produto em perfeito estado de uso, e nos prazos estabelecidos;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto da dispensa, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a **terceiros**;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;

VII – Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega e retirada do objeto contratado;

VIII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

**IX** – Instruir o fornecimento do objeto deste instrumento com as notas fiscais correspondentes;

**X** – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**XI** – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

**XII** - A empresa contratada será responsável pela correção, total ou parcial do produto se, porventura, forem executados/entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste instrumento.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**I** – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

**II** – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;

**III** – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

**IV** – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

**V** – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**VI** – Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretaria de Administração e Estrutura;

**VII** – Acompanhar a execução do produto efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do produto.

Campo Grande – MS, 19 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO COELHO MINZON**  
Secretário de Administração e Estrutura da ALEMS



000006

FRONTAL COMERCIAL EIRELI - EPP  
03.706.043/0001-85  
RUA 13 DE MAIO 1066  
VL LIBERDADE CEP: 79.004-420  
**VENDEDOR: LUIS FABIANO M DA SILVA**  
TELEFONES PARA CONTATO:  
3028-2011 / 99983-8920

CLIENTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MS CNPJ : 03.979.390/0001-81			
ITEM:	QUANT:	DESCRIÇÃO:	VALOR UNIT.:	TOTAL:
1	10	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12 % GALÃO 50 LITROS	R\$ 598,50	R\$ 5.985,00
			TOTAL	R\$ 5.985,00

PRAZO DA PROPOSTA: 60 DIAS  
FRETE POR CONTA DO REMETENTE E ENTREGA IMEDIATA  
PAGAMENTO 28 DIAS VIA BANCO BRADESCO: AG 5247-7  
C/C 0072339-8 - CNPJ 03.706.043/0001-85 FRONTAL COMERCIAL

Campo Grande- MS 17 de abril de 2023

**03.706.043/0001-85**  
FRONTAL COMERCIAL EIRELI - EPP  
RUA: 13 DE MAIO Nº 1066  
VL. LIBERDADE - CEP: 79.004-420  
**CAMPO GRANDE - MS**



**ORÇAMENTO**

Para **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MS**  
CNPJ: 03.979.390/0001-81  
Endereço: Parque dos Poderes SN Bloco 9

**Fornecedor:**

Paulo Sergio Rodrigues da Silva – ME  
CNPJ: 01.296.412/0001-83  
Endereço: Rua Catiguá 993 – J. Canguru  
Fone: (67) 339704-99

**Condições:**

Entrega imediata  
Pagamento 15 dias  
Frete CIF  
Proposta válida por 30 dias

<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO</b>	<b>TOTAL</b>
Hipoclorito de Sódio 12 % 50 Litros	GALÃO	700,00	7.000,00

**PAULO SÉRGIO RODRIGUES SILVA - ME**  
CNPJ 01.296.412/0001-83  
INSC. EST. 282957146  
Rua Catiguá, 993 - Jd. Canguru  
Cep 79072-269- Campo Grande - MS

Campo Grande, Mato Grosso Do Sul

17 de abril de 2023

Cap 19075-288 - Campo Grande - MS  
Rua Catigua, 983 - 14º Conjunto  
Insc. Est. 26327148  
CNPJ 01.296.419/0001-81  
PABLO DE RÍO RODRIGUES DA VA - ME



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## FOLHA DE DESPACHO

**Do: Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa**

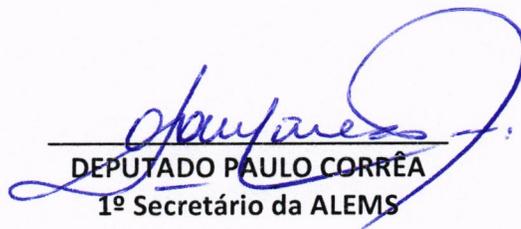
**Para: Comissão de Licitação Pública Permanente**

**Processo Administrativo Nº 022/2023**

**AUTORIZO** a aquisição de 10 (dez) galões de 50 Litros de Hipoclorito de Sódio 12%, esse produto será utilizado no reservatório, onde será diluído conforme o consumo de água nas dependências da ALEMS, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Determino que sejam tomadas providências legais necessária, visando à contratação supramencionada.

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2023.

  
DEPUTADO PAULO CORRÊA  
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2023, referente à dotação.

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**

**3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO**

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)**, para ocorrer com as despesas referentes ao **Processo Administrativo Nº 022/2023**.

Campo Grande – MS, 25 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**EDGAR TEIXEIRA GOMES LARANJEIRA**  
Secretaria de Finanças e Orçamento



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

**Processo n.º 022/2023  
Parecer Jurídico**

Trata-se de Contratação Direta em favor da Empresa Frontal Comercial Eireli, visando a contratação de empresa especializada com vistas ao fornecimento de 10 (dez) galões de 50 litros de hipoclorito de sódio 12%, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Estrutura, no valor total de R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Foram anexados os devidos orçamentos.

**É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.**

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de



bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço dos produtos/serviços a serem adquiridos, isto é R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).

No que tange a esse assunto, está preconizado no artigo 23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações cc art. 1º do Decreto Federal n.º 9412/18 que:

*"Art. 23. – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*(...)"*

*"Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*I – para obras e serviços de engenharia:*

*a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);*

*b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

*c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

*II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

*b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*

*c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."*



Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**“Art. 24. – É dispensável a licitação:**

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**  
**(...)”**

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:

*“A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)”*

*Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”<sup>1</sup>*

A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

000027

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para a aquisição é de R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).

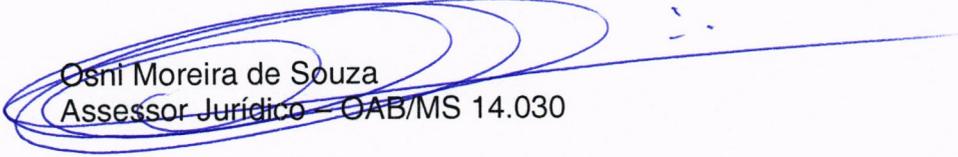
Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa Frontal Comercial Eireli, no valor total de R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais), com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2023.

  
Osni Moreira de Souza  
Assessor Jurídico – OAB/MS 14.030



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Dispensa de Licitação Nº 018/2023** a que trata o **Processo Administrativo Nº 022/2023**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

### RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à aquisição de 10 (dez) galões de 50 Litros de Hipoclorito de Sódio 12%, esse produto será utilizado no reservatório, onde será diluído conforme o consumo de água nas dependências da ALEMS, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantidades descritas no Processo Administrativo nº 022/2023, na forma pactuada.

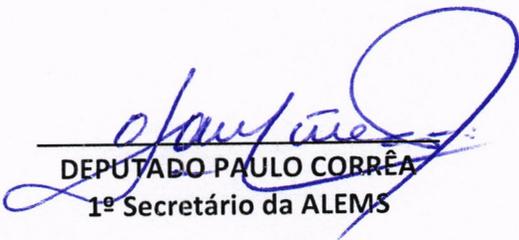
II – **ADJUDICAR** a empresa **FRONTAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 03.706.043/0001-85**, vencedora do Processo de Dispensa nº 018/2023, com o valor de **R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)**,

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2023.

  
DEPUTADO PAULO CORRÊA  
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## RATIFICAÇÃO DA DESPESA

**Processo Administrativo nº 022/2023**  
**Dispensa nº 018/2023**

Reconheço o processo de Dispensa de licitação nº 018/2023, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

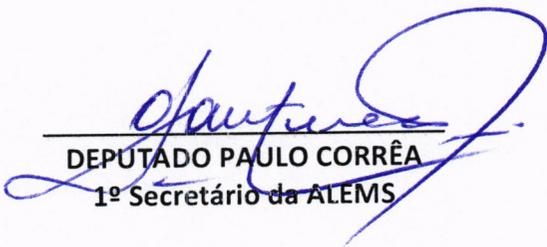
**OBJETO:** Aquisição de 10 (dez) galões de 50 Litros de Hipoclorito de Sódio 12%, esse produto será utilizado no reservatório, onde será diluído conforme o consumo de água nas dependências da ALEMS, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**EMPRESA: FRONTAL COMERCIAL EIRELI.**  
**CNPJ: 03.706.043/0001-85**

**01 – PODER LEGISLATIVO**  
**01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**  
**3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO**

**VALOR TOTAL: R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).**

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2023.

  
**DEPUTADO PAULO CORRÊA**  
**1º Secretário da ALEMS**



# Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

## Nota de Empenho - NE

000033



Nº do Documento: 2023NE000259

Data de Emissão: 27/04/2023

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº do Processo: 010000222023

Credor: FRONTAL COMERCIAL EIRELI

CPF/CNPJ: 03.706.043/0001-85

Endereço: RUA 13 DE MAIO,1066 VILA LIBERDADE

UF: MS

CEP: 79004420

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

<b>Evento:</b> 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	<b>Esfera:</b> 10 - Orçamento Fiscal	<b>UO:</b> 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	<b>Funcional Programática:</b> 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
<b>Fonte:</b> 0150000001	<b>Natureza de Despesa:</b> 339030	<b>UG Responsável</b> 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	<b>Ref. Dispensa:</b> Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
<b>Empenho Origem:</b>	<b>Acordo:</b> 4 - OUTROS	<b>Licitação:</b> 5 - DISPENSA	<b>Modalidade:</b> 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:  
5.985,00Categoria do Empenho:  
1 - Normal

Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais

## Item de Despesa:

Natureza de Despesa:		33903011 - MATERIAL QUÍMICO									
Valor Solicitado:		5.985,00									
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
0,00	0,00	0,00	5.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição dos Itens:											
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário	Preço Total		
1	Galão	Empenho para despesa com Material Químico (aquisição de 10(dez) galões de 50 litros de Hipoclorito de Sódio 12%, esse produto será utilizado no reservatório, onde será diluído conforme o consumo de água nas dependências da ALEMS, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Processo Administrativo nº 022/2023, na forma pactuada). Dispensa de Licitação nº 018/2023.					10,00	598,50	5.985,00		

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 5.985,00

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 27/04/2023

Responsável pela Emissão:

\*\*\*.751.371-\*\*

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

\*\*\*.751.371-\*\*

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

\*\*\*.918.707-\*\*

PAULO JOSE ARAÚJO CORREA

Identificador Único:

df858e97-d3c2-48a5-88e3-1da7907c9177

27/04/2023 10:22

Página 1 de 1

**Do Objeto:** Aquisição de 01 (um) mixer interface de áudio 04 canais, 01 (um) monitor de estúdio com no mínimo 50W, 01 (um) cabo para microfone com no mínimo 03 metros, 01 (um) cabo p10xp10 com no mínimo 03 metros, visando atender o Departamento de Taquigrafia e Revisão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura.

**Da Base Legal:** Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº** 020/2023

**Dispensa nº** 016/2023

Valor Total: **R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais)**

**Prazo de Vigência:** O empenho terá vigência de 60 dias

**Dotação Orçamentária:**

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**

**4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.909,00**

**33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 236,00**

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Paulo Corrêa – 1º Secretário da ALEMS

**Pela Contratada:** Denis de Souza Versage - Proprietário

Campo Grande - MS, 27 abril de 2023.

**SUELI CASTELLANI VIACEK**  
Presidente da CLPP

**EXTRATO DO EMPENHO 2023NE000248**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

**Contratada:** MIMO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e Impermeabilização de sofás, poltronas e tapetes localizados no prédio da ALEMS, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Estrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Da Base Legal:** Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº** 021/2023

**Dispensa nº** 017/2023

Valor Total: **R\$ 8.804,00 (oito mil oitocentos e quatro reais)**

**Prazo de Vigência:** O empenho terá vigência de 60 dias

**Dotação Orçamentária:**

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES**

**LEGISLATIVA**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Paulo Corrêa – 1º Secretário da ALEMS

**Pela Contratada:** Diogo Midzuno Mishima - Proprietário

Campo Grande - MS, 02 maio de 2023.

**SUELI CASTELLANI VIACEK**  
Presidente da CLPP

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2023NE000259**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

**Contratada:** FRONTAL COMERCIAL EIRELI

**Do Objeto:** Aquisição de 10 (dez) galões de 50 Litros de Hipoclorito de Sódio 12%, esse produto será utilizado no reservatório, onde será diluído conforme o consumo de água nas dependências da ALEMS, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**Da Base Legal:** Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº** 022/2023

**Dispensa nº** 018/2023

Valor Total: **R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais),**

**Prazo de Vigência:** O Empenho terá vigência pelo período de 02 (dois) meses.

**Dotação Orçamentária:**

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**

**3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO**

**ASSINAM:** Contratante: Deputado Paulo Corrêa – 1º Secretário da ALEMS

Contratado: Luís Fabiano Martins da Silva.

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2023.

**SUELI CASTELLANI VIACEK**  
Presidente da CLPP

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2023NE000288**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

**Contratada:** JJ DEDETIZADORA MS LTDA

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de dedetização geral (aplicação + 1 (um) reforço), desratização (aplicação + 1 (um) reforço) da área interna e externa (gabinetes, banheiros, rede de esgoto, caixas